



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 - E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 414/PROGRAD/2016, de 24 de junho de 2016.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e da competência que lhe foi instituída no art. 30 da Resolução Normativa nº 53/CUn/2015 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins do cumprimento do §2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, são consideradas pendências no Sistema Moni:

- I - A ausência do arquivamento virtual dos Termos de Compromisso dos monitores a ser realizado pelos Departamentos de Ensino;
- II - O não preenchimento do Relatório de Trabalho pelos monitores e posterior validação com atribuição de nota pelos supervisores;
- III - A ausência dos registros semanais de acompanhamento/atendimento dos monitores aos demais estudantes da disciplina.

Art. 2º Visando minimizar os possíveis prejuízos às disciplinas e estudantes em caso de desistência de monitores ou erro de cadastro, ficam determinadas as seguintes condições de tolerância para a aplicação do §2º do art. 21 e demais artigos correlatos da Resolução Normativa nº 53/CUn/2015:

- I - Para os Termos de Compromisso:
 - a. Bolsista excluído do Sistema ou desligado da monitoria sem que seja gerada parcela de pagamento da bolsa, configurando desistência ou erro de cadastro;
 - b. Voluntário excluído do Sistema ou desligado da monitoria em até 20 dias a partir de seu cadastro como monitor.
- II - Fica dispensado de encaminhar Relatório de Trabalho o monitor que mantiver seu vínculo com o Programa de Monitoria por até 20 dias.
- III - Fica dispensado de realizar registro de acompanhamento/atendimento o monitor que mantiver seu vínculo com o Programa de Monitoria por até 20 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 - E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

Art. 3º A contar do primeiro mês cheio do semestre letivo, o pagamento da bolsa de monitoria fica condicionado à realização dos registros de acompanhamento/atendimento e ao arquivamento virtual dos Termos de Compromisso no Sistema Moni.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'F' followed by a cursive name.

Prof. Felício Wessling Margotti
Pró-Reitor de Graduação